

LEI MUNICIPAL Nº 1.424 DE 18 DE AGOSTO DE 2008.

“Dispões sobre: Dá nova denominação à Rua “C” do Bairro JK , para Rua Rosalice Rodrigues de Oliveira Brito e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas-MG, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dá nova denominação a Rua “C” do Bairro JK , para Rua Rosalice Rodrigues de Oliveira Brito.

Art. 2º - O Departamento Municipal, Obras Públicas e Urbanismo desta Prefeitura Municipal fica autorizado a promover a implantação de novas placas de identificação da referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 18 de agosto de 2008.


ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ
Prefeito Municipal